



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 27 de junho de 1964.

LEI Nº 78

Abre Credite Especial.

o Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu / sancione a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Credite Especial da quantia de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento de despesas com a reconstrução da casa de D. Maria Balbina da Silva, nesta cidade, na nova abertura que fica entre a Av. Francisco Garcez e a rua Major Misael Mendonça, para alargamento da mesma artéria.

Art.2º- A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação da Prefeitura.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 27 de junho de 1964.

Rosendo Ribeiro Filho  
Prefeito Municipal.

Antônio Xiste dos Santos  
Secretário, em comissão.

Rep. as fls. 24 do  
livro competente  
Econ 24.06-64.  
A. D. Silva  
Sae.